



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 70/58

INICIATIVA:

Vereador Constantino Negreli - UDN

HISTÓRICO:

Autoriza a Prefeitura Municipal a fazer doação a "Associação Médica Espiritosantense - Seção de Cachoeiro de Itapemirim, de um terreno de propriedade do Município, sito à Rua 25 de março, esquina com a praça Cel. Xavier.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 58 a 19 _____

Presidente: Enoch Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Oswaldo Sachin

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

70/58

INICIATIVA:

VEREADOR CONSTANLINO NEGRELI - UDN

HISTÓRICO:

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO A "ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPIRITOSAN- TENSE- SECÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, SI- TUO Á RUA 25 DE MARÇO, ESQUINA COM A PRAÇA CEL. XAVIER.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito , autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. _____
ANEXOS _____

Registrado e Autenticado
27-11-58
Electraez

PROJETO DE LEI Nº

70/58

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim autorizada a fazer doação a Associação Médica Espiritosantense, Seção de Cachoeiro de Itapemirim, de um terreno de propriedade do município, situado na rua 25 de Março esquina com a praça Cel. Xavier.

Art. 2º - A doação será sem onus e se completará mediante escritura pública na qual será estabelecido que o donatário ficará obrigado a construir, no terreno em questão, no prazo máximo de dois anos a contar da lavratura da escritura, um prédio destinado a sua sede.

§ único - Se o donatário não cumprir a presente determinação e não iniciar a construção dentro de um ano de efetuada a doação, o terreno reverterá ao domínio da Municipalidade, bem como o imóvel nele edificado, sem quaisquer formalidades, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

- Grandes e reais benefícios tem prestado a Associação Médica Espiritosantense, Seção de Cachoeiro de Itapemirim.

- Está carecendo de uma sede própria para maior expansão de seus trabalhos técnicos.

O município dispõe do terreno e a Associação está disposta a construir um prédio dentro do prazo estabelecido neste projeto.

Assim sendo, esperamos que os ilustres Edís dêem seu inteiro apoio ao projeto por ser o mesmo merecedor.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1958

boaventura pereira:

Projeto arquivado a pedido do autor em 19/2/59

Abel Santana

CERTIDÃO

[Handwritten mark]

Certifico, em cumprimento ao artigo-63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 2 de dezembro de 1958.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DADA SUPRA

Celso
PRESIDENTE

ao Vereador Rubens Soares da Silva para relatar.

7. 1. 59

O. Secret.

Comunicação de Justiça

SS. 7-1-59

Somos favoráveis

Rubens Soares da Silva

Constitucional

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Nº 70/58

Foi dado verbalmente em plenário, na Sessão Extraordinária do dia 7 de janeiro de 1959, o parecer verbal favorável sobre o projeto supra, com supressão da frase... "SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO".

As. Malvino Perim
João Vieira Fº
Const. Negreli

(Parecer aprovado na mesma sessão)

*Pauta para a sessão de
19-3-59*

Parecer

DATA	NUMERO
27/11/58	070/58
DESTINO:	CC. N.:
Augusto. - LPL. 313/cm	